



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1530 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 26 de fevereiro de 2021

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Decreto Municipal Nº 009/2021
- Portaria Nº 134/2021 a Nº 143/2021
- Despacho - Processo Administrativo Nº 011/2021
- Despacho - Processo Administrativo Nº 08/2021

---

### **2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 08/2021
- Julgamento - Processo Administrativo Nº 011/2021

---

### **3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Dispensa de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1530 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 26 de fevereiro de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Altera o inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 008/2021, de 23 de fevereiro de 2021, que estabelece critérios temporários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 008/2021, de 23 de fevereiro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art 1º ...

II - Fica determinado que o comércio local funcionará ao atendimento presencial ao público das 05h às 20h e os serviços de delivery até as 22h.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 134, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do Cargo efetivo de Advogado e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal **CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA**, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação no cargo de Advogado requereu a sua exoneração, conforme requerimento protocolado pelo mesmo em 25 de fevereiro de 2021, do cargo efetivo deste Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, o senhor, **CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF: 021.985.314-29, do Cargo efetivo de Advogado, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, aprovado pelo Concurso Público Nº 001/2018.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 135, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, o senhor, **SAMID ALVES DE SOUSA**, do cargo público de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Assessor de Projetos Especiais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, o senhor, **ANTONIO FILGUEIRA DE SOUZA**, do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Projetos Especiais, lotado no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 137, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Vice-Diretor de Escola e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o senhor, **MARCOS ANTONIO DE PAIVA BESSA**, do cargo público de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 138, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, o senhor, **FRANCISCO EDSON DA SILVA MOTA**, do cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Material e Patrimônio, lotado no Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1530 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 26 de fevereiro de 2021.

## PORTARIA Nº 139, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA NEUMA DE SOUZA**, portadora do CPF: 009.994.504-50, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01 de março 2021 a 30 de março 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 140, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GLENIO FERREIRA BRASIL**, portador do CPF: 074.675.544-94, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, durante o período de 01 de março 2021 a 30 de março 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 141, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO BISPO DE ARAÚJO FILHO**, portador do CPF: 026.010.534-10, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 01 de março 2021 a 30 de março 2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 142, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01 de março de 2020 a 30 de março de 2021:

SERVIDOR	CPF	CARGO
Dayana Kelly Vieira Maia	014.086.174-20	Fisioterapeuta
Francisco Edvalson Bessa	876.291.604-10	Agente de Saúde
Maria Alcineide de Bessa	409.583.394-91	Aux. em Saúde Bucal
Sara Rub Araújo Lopes	036.992.966-76	Aux. Administrativa
Antonio Paiva e Silva Neto	042.112.754-61	Agente de Endemias

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 143, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o senhor, **MARCOS TARGINO DA SILVA**, do cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Material e Patrimônio, lotado no Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## DESPACHO

Processo Administrativo Nº 011/2021

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessada: Maria Irani Ferreira Silva

Homologo a decisão de fls. 15/16. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 24 de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1530 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 26 de fevereiro de 2021.

## DESPACHO

**Processo Administrativo Nº 08/2021**

**Assunto:** Solicitação de Licença Prêmio

**Interessada:** Maria do Socorro Rufino

Homologo a decisão de fls. 11/12. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 24 de fevereiro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### JULGAMENTO

**Processo Administrativo Nº 08/2021**

**Assunto:** Solicitação de Licença Prêmio

**Interessada:** Maria do Socorro Rufino

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO RUFINO**, Matrícula nº 010097-8, que pleiteia a concessão de licença especial conforme o artigo 106 da Lei Complementar nº 001/2014.

1. De proêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora **MARIA DO SOCORRO RUFINO**, Matrícula nº 010097-8, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requer a concessão de licença ESPECIAL referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2009 a 13 de fevereiro de 2014.

3. Após buscas nos arquivos desta Secretaria, pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que servidora não sofreu qualquer punição de suspensão e não se ausentou das suas atividades por um período superior a 30 (trinta) dias de forma injustificada, como também não gozou de outras licenças.

4. No caso presente, resta indubitoso que a Servidora Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença-prêmio;

5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 07/10, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à licença-prêmio por haver preenchido os requisitos dos artigos 106 e 108 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN.

6. JULGO pelo RECONHECIMENTO do direito a licença especial da servidora **MARIA DO SOCORRO RUFINO** e DEFIRO o gozo da referida licença a **iniciar-se em 01 março de 2021 e termo final em 01 junho de 2021.**

9. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 22 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 002/2021

### JULGAMENTO

**Processo Administrativo Nº 011/2021**

**Assunto:** Solicitação de Licença Prêmio

**Interessada:** Maria Irani Ferreira Silva

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva **MARIA IRANI FERREIRA SILVA**, Matrícula nº 010178-8, que pleiteia a concessão de licença especial conforme o artigo 106 da Lei Complementar nº 001/2014.

1. De proêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora **MARIA IRANI FERREIRA SILVA**, Matrícula nº 010178-8, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requer a concessão de licença ESPECIAL referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 1995 a 04 de fevereiro de 2000.

3. Após buscas nos arquivos desta Secretaria, pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que servidora não sofreu qualquer punição de suspensão e não se ausentou das suas atividades por um período superior a 30 (trinta) dias de forma injustificada, como também não gozou de outras licenças.

4. No caso presente, resta indubitoso que a Servidora Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença-prêmio;

5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 09/14, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à licença-prêmio por haver preenchido os requisitos dos artigos 106 e 108 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN e art. 47, da Lei Municipal nº 256/2009 - Plano de Cargo e Carreira do Magistério.

6. JULGO pelo RECONHECIMENTO do direito a licença especial da servidora **MARIA IRANI FERREIRA SILVA** e DEFIRO o gozo da referida licença a **iniciar-se em 1º março de 2021 e termo final em 31 de maio de 2021.**

9. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 22 de fevereiro de 2021.

**FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 002/2021

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 26020001/2021

**OBJETO:** aquisição de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**CONTRATADO:** A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO.

**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ R\$ R\$ 2.383,23 (dois mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Taboleiro Grande/RN, 26/02/2021

**Espaço não utilizado**